Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

APÊNDICE II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central — CIABC/GO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou empresas especializadas na locação de peças, figuras, estruturas e elementos cenográficos e luminosos destinados à ornamentação temporária de espaços públicos municipais durante as festividades natalinas, incluindo os serviços associados e, conforme a natureza dos itens, o fornecimento ou a disponibilização de componentes, insumos e materiais técnicos necessários à iluminação decorativa e às instalações elétricas provisórias — SRP

Lei nº 14.133/2021 | Lei nº 11.107/2005 | Decreto nº 6.017/2007 | Decreto nº 11.462/2023 | Instruções Normativas CCC nº 005/2026 e nº 030/2026 — CIABC/GO

1. FINALIDADE E BASE LEGAL

A presente Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento de governança contratual, elaborado nos termos dos arts. 6º, inciso XXVII, 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, avaliar e distribuir entre o município contratante, o CIABC/GO, quando aplicável, e a contratada os eventos supervenientes capazes de afetar a execução e o equilíbrio econômico-financeiro das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Sua adoção decorre da necessidade de antecipação e tratamento dos riscos inerentes à locação de peças, figuras, estruturas e elementos cenográficos e luminosos destinados à ornamentação temporária de espaços públicos municipais durante as festividades natalinas, bem como, conforme a natureza de cada lote e item, ao fornecimento ou à disponibilização de componentes, insumos e materiais técnicos necessários à iluminação decorativa e às instalações elétricas provisórias, acompanhados dos serviços aplicáveis de transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, ancoragem, instalação elétrica provisória, aterramento, testes, manutenção, substituição de componentes, desmontagem, retirada e limpeza, com execução parcelada, sob demanda e descentralizada nos municípios contratantes, conforme a Seção 22 do Termo de Referência.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação de riscos adota escala de cinco níveis para probabilidade e impacto, conforme tabela abaixo, com cruzamento em Matriz 5×5 para definição do Nível do Risco:

Matriz de Probabilidade × Impacto

Prob \ Impacto	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa
Muito Alta	CRÍTICO	CRÍTICO	ELEVADO	MODERADO	BAIXO
Alta	CRÍTICO	ELEVADO	MODERADO	BAIXO	DESPREZÍVEL
Média	ELEVADO	MODERADO	MODERADO	BAIXO	DESPREZÍVEL

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Baixa	MODERADO	BAIXO	BAIXO	DESPREZÍVEL	DESPREZÍVEL
Muito Baixa	BAIXO	BAIXO	DESPREZÍVEL	DESPREZÍVEL	DESPREZÍVEL

Legenda dos Níveis de Risco

Nível	Cor	Significado
CRÍTICO		Risco inaceitável — exige ação imediata e plano de contingência
ELEVADO		Risco significativo — exige monitoramento contínuo e medidas preventivas
MODERADO		Risco relevante — exige monitoramento periódico e mitigação planejada
BAIXO		Risco aceitável — monitoramento eventual
DESPREZÍVEL		Risco negligenciável — não requer ação específica

Legenda de Alocação

Alocação	Significado
CONTRATADA	Risco sob responsabilidade da contratada — não gera direito a reequilíbrio
ADMINISTRAÇÃO	Risco sob responsabilidade da Administração — pode ensejar revisão de prazo ou preço
COMPARTILHADO	Risco compartilhado — análise caso a caso conforme nexo causal

3. MAPA DE RISCOS

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
01	**Operacional**	Capacidade operacional, técnica ou logística insuficiente para atender demandas simultâneas ou sucessivas dos municípios.	Média	Muito Alta	**ELEVADO**	**CONTRATADA**	Manutenção de estrutura compatível com o porte dos lotes e com a simultaneidade das ordens; planejamento de agenda, equipes, peças, componentes, insumos e logística; comunicação imediata de fatos que comprometam a execução (itens 9.17, 9.18, 9.24, 17.2 e 20.15 do TR).	Não gera reequilíbrio — risco operacional alocado à contratada.

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
02	**Operacional**	Indisponibilidade ordinária de peças, estruturas, componentes, insumos, materiais técnicos, equipamentos ou equipe necessários à execução.	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Preparação e mobilização antecipadas; manutenção da disponibilidade ordinária dos recursos necessários; inclusão integral dos custos na proposta; substituição ou regularização sem ônus quando imputável à contratada (itens 9.20, 13.14, 15.21 e 20.15 do TR).	Não gera reequilíbrio — indisponibilidade ordinária e falha de planejamento são riscos da contratada.
03	**Logístico**	Atraso na mobilização, transporte, montagem, instalação, testes ou liberação dos itens para utilização.	Alta	Alta	**ELEVADO**	**CONTRATADA**	Cumprimento do prazo definido na ordem de serviço; cronograma operacional; comunicação imediata de impedimentos; pedido de prorrogação antes do vencimento e somente por causa não imputável à contratada (itens 9.16 a 9.20, 13.11 a 13.14 e 20.3 do TR).	Não gera reequilíbrio quando decorrente de falha de planejamento, equipe, fornecedor, transportadora ou subcontratada.
04	**Técnico**	Fornecimento, disponibilização ou execução de item em desconformidade com o Apêndice I, a proposta aceita, a Ata ou a ordem de serviço.	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Verificação prévia de conformidade; controle interno de qualidade; conferência pela fiscalização; rejeição, correção, substituição, complementação ou refazimento da parcela desconforme (itens 9.6, 10.19, 10.20,	Não gera reequilíbrio — custos de correção, substituição ou refazimento são da contratada.

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
							14.20 a 14.22, 20.4, 20.5 e 20.11 do TR).	
05	**Técnico**	Substituição unilateral de item, componente, dimensão, acabamento, forma de instalação ou solução técnica.	Baixa	Muito Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Vedação de substituição unilateral; exigência de autorização formal, comprovação de equivalência técnica e ausência de prejuízo; fiscalização da correspondência entre o executado e o contratado (itens 1.24, 9.7, 10.33 e 20.10 do TR).	Não gera reequilíbrio — substituição não autorizada constitui inadimplemento da contratada.
06	**Logístico**	Avaria, deterioração, perda de peças, componentes, insumos ou materiais técnicos, ou comprometimento do acabamento durante armazenamento, carregamento, transporte, descarga ou manuseio.	Média	Média	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Acondicionamento, transporte e manuseio adequados; inspeção no recebimento; manutenção da integridade e conservação; retirada e substituição dos itens avariados quando imputáveis à contratada (itens 9.8, 19.3.3, 20.5 e 20.7 do TR).	Não gera reequilíbrio — risco de conservação e transporte da contratada.
07	**Estrutural**	Instabilidade, queda, deslocamento ou falha de fixação e ancoragem das estruturas instaladas.	Média	Muito Alta	**ELEVADO**	**CONTRATADA**	Avaliação técnica do local; dimensionamento, fixação e ancoragem compatíveis; documentação e responsabilidade técnica quando exigíveis; testes antes da liberação; isolamento imediato em caso de risco (itens 9.9 a 9.14, 10.20 a	Não gera reequilíbrio — risco técnico e de segurança alocado à contratada.

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
							10.22 e 20.5 a 20.7 do TR).	
08	**Elétrico**	Choque elétrico, curto-circuito, superaquecimento, falha de isolamento, aterramento, proteção contra contato acidental, ingresso de água ou funcionamento da instalação elétrica provisória e de seus componentes.	Média	Muito Alta	**ELEVADO**	**CONTRATADA**	Execução ou supervisão por profissionais compatíveis quando exigível; utilização de componentes adequados; isolamento, proteção, aterramento e testes prévios; apresentação dos documentos técnicos aplicáveis; desligamento e isolamento até a regularização de falhas (itens 9.9 a 9.14, 10.20 a 10.22, 18.2 e 20.5 a 20.7 do TR).	Não gera reequilíbrio — risco elétrico sob controle técnico da contratada.
09	**Operacional**	Falha de funcionamento, estabilidade ou segurança de elementos cenográficos, luminosos ou estruturas instaladas durante a utilização ou exposição.	Média	Muito Alta	**ELEVADO**	**CONTRATADA**	Testes antes da liberação; manutenção quando aplicável; controle de acesso e isolamento em caso de risco; correção, substituição ou retirada do item diante de falha (itens 9.9, 9.14, 10.21, 10.22, 18.2 e 20.7 do TR).	Não gera reequilíbrio — risco de funcionamento e segurança da contratada.
10	**Operacional**	Manutenção preventiva ou corretiva insuficiente durante o período de exposição.	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Manutenção durante o período de utilização ou exposição, quando aplicável; equipes e recursos compatíveis; substituição dos componentes defeituosos, danificados ou incompatíveis; registro das	Não gera reequilíbrio — manutenção integra o preço registrado e a responsabilidade da contratada.

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
							intervenções (itens 9.5, 9.16, 20.7 e 20.25 do TR).	
11	**Operacional**	Demora ou recusa na correção, substituição, complementação ou refazimento de item rejeitado ou inseguro.	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Providências imediatas diante de falhas de segurança; correção nos prazos fixados; retirada, substituição, complementação ou refazimento do objeto rejeitado; acompanhamento e notificação pela fiscalização (itens 13.15, 14.20 a 14.22, 20.11 e 20.18 do TR).	Não gera reequilíbrio — custos e efeitos da desconformidade imputável à contratada.
12	**Logístico**	Atraso ou falha na desmontagem, retirada dos itens, limpeza da área e reparação dos danos imputáveis à execução.	Média	Média	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Cronograma de desmontagem e retirada; cumprimento do prazo definido na ordem de serviço; conferência final; limpeza e reparação antes do recebimento definitivo, quando aplicável (itens 9.21, 13.16, 13.17, 14.15 e 20.7 do TR).	Não gera reequilíbrio — obrigações incluídas no preço e alocadas à contratada.
13	**Segurança**	Acidente com usuários ou público, obstrução da circulação, comprometimento da acessibilidade ou interação insegura com os elementos instalados.	Média	Muito Alta	**ELEVADO**	**CONTRATADA**	Planejamento de circulação, sinalização e isolamento; liberação apenas após testes; controle de acesso quando aplicável; correção imediata de falhas; adoção das medidas de segurança pertinentes (itens 9.9, 9.14,	Não gera reequilíbrio quando decorrente de ação, omissão, instalação, manutenção ou outra falha de execução da contratada.

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
							10.21, 10.22, 18.3.5 e 20.20 do TR).	
14	**Patrimonial**	Danos ao local de instalação, a bens públicos, a terceiros, a usuários ou ao público em geral por ação ou omissão da contratada.	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Proteção das áreas; execução por equipes qualificadas; fiscalização; reparação integral dos danos; utilização da garantia contratual quando cabível (itens 16.21, 17.8 e 20.14 do TR).	Não gera reequilíbrio — reparação e ressarcimento são de responsabilidade da contratada.
15	**Administrativo**	Subcontratação não comunicada ou não autorizada, ou falha de transportadoras, operadores, profissionais e terceiros utilizados pela contratada.	Baixa	Muito Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Comunicação e autorização prévias nas hipóteses previstas; comprovação da qualificação do terceiro quando exigível; supervisão integral pela contratada; substituição ou regularização de terceiro irregular ou incapaz (itens 7.8 a 7.13, 18.4 e 20.19 do TR).	Não gera reequilíbrio — atos e falhas dos terceiros permanecem sob responsabilidade da contratada.
16	**Ambiental**	Destinação ambientalmente inadequada de materiais, componentes ou resíduos provenientes da execução, retirada ou substituição dos itens.	Baixa	Média	**BAIXO**	**CONTRATADA**	Retirada e destinação ambientalmente adequada; comprovação quando legalmente exigível; acondicionamento, transporte e limpeza em conformidade com as condições ambientais aplicáveis (itens 19.3.4 a 19.7, 19.9 e 20.13 do TR).	Não gera reequilíbrio — risco e custo ambiental da contratada quando o fato lhe for imputável.
17	**Climático**	Danos ou perda de desempenho	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Seleção de materiais adequados ao	Não gera reequilíbrio quanto às

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
		decorrentes de chuva, vento, umidade ou outras condições climáticas ordinárias e previsíveis para uso externo.					uso externo; fixação e proteção compatíveis; manutenção e monitoramento; isolamento ou retirada temporária diante de condição insegura; consideração das condições ordinárias e previsíveis na execução (itens 9.8, 9.9, 19.3.3, 20.5 e 21.9 do TR).	condições ordinárias e previsíveis consideradas na formação da proposta.
18	**Administrativo**	Emissão de ordem de serviço com informações incorretas, incompletas ou divergentes dos instrumentos da contratação.	Média	Alta	**MODERADO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Conferência prévia da ordem de serviço; identificação dos lotes, itens, quantitativos, endereço, prazos, período de exposição, infraestrutura, condições de acesso e responsável; saneamento formal antes da execução (itens 1.22, 9.2, 18.6, 21.5 e 21.7 do TR).	Pode ensejar revisão de prazo ou outra medida corretiva, mediante comprovação do impacto e do nexo causal.
19	**Administrativo**	Alteração, após a ordem de serviço, do local, quantitativos, horários, período de exposição, condições de acesso ou outras condições previamente informadas.	Média	Alta	**MODERADO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Planejamento municipal prévio; comunicação formal e tempestiva; análise do impacto antes da alteração; registro e decisão formal da providência cabível (itens 10.32, 21.7, 21.8 e 22.5 do TR).	Pode ensejar revisão de prazo, obrigação ou preço, conforme impacto comprovado e decisão administrativa.
20	**Administrativo**	Indisponibilidade do local, impedimento de acesso ou	Média	Alta	**MODERADO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Informação prévia das condições locais;	Pode ensejar prorrogação proporcional ou outra

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
		omissão de restrições de circulação, descarga, montagem, energia ou interferências locais conhecidas.					disponibilização do acesso nos dias e horários definidos; comunicação de insuficiência de infraestrutura ou risco; adoção das providências municipais relativas ao espaço público, trânsito e circulação (itens 20.9, 21.7, 21.8 e 22.5 do TR).	providência, desde que comprovados o evento e seu impacto.
21	**Administrativo**	Ausência de gestor, fiscal ou agente municipal responsável pelo acompanhamento, conferência, recebimento ou acesso ao local.	Baixa	Alta	**BAIXO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Designação prévia do gestor e dos fiscais; indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização; acompanhamento, registro das ocorrências e adoção das providências cabíveis (itens 10.1, 10.3.5, 10.12 e 21.6 do TR).	Atrasos imputáveis ao município não podem ser transferidos à contratada e poderão justificar ajuste de prazo.
22	**Financeiro**	Atraso na conferência, recebimento, medição, liquidação ou pagamento por fato exclusivamente imputável ao município contratante.	Média	Alta	**MODERADO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Cumprimento dos prazos de recebimento, liquidação e pagamento; documentação regular; pagamento em até 30 dias corridos após a regular liquidação; observância da ordem cronológica aplicável (itens 14.23, 14.29 a 14.31, 14.36 e 21.10 do TR).	O atraso injustificado no pagamento por fato exclusivamente imputável ao município sujeita o valor devido à atualização monetária, conforme item 14.36 do TR.
23	**Institucional**	Falha diretamente imputável ao CIABC/GO no controle da vigência, saldos,	Baixa	Alta	**BAIXO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Controle centralizado da Ata; atualização dos saldos e registros de utilização; comunicação	Os efeitos serão suportados e tratados no âmbito das competências do CIABC/GO, conforme

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
		quantitativos, comunicações, revisão, manutenção ou cancelamento dos registros.					aos municípios e fornecedores; instrução formal dos procedimentos de revisão, manutenção, suspensão ou cancelamento (itens 10.2.1.3 a 10.2.1.10, 21.1, 21.13, 21.14 e 22.6 do TR).	evento e nexo causal comprovados.
24	**Institucional**	Redução, ausência ou variação das demandas efetivamente formalizadas pelos municípios em relação aos quantitativos estimados.	Alta	Média	**MODERADO**	**COMPARTILHADO**	Natureza estimativa dos quantitativos; contratação somente conforme necessidade e disponibilidade municipal; controle de saldos; ciência da inexistência de faturamento mínimo ou contratação integral (itens 1.16, 1.17, 13.4, 14.7 e 22.8 do TR).	Não gera indenização ou reequilíbrio — risco inerente ao Sistema de Registro de Preços e conhecido pelas partes.
25	**Financeiro**	Variação ordinária dos custos de transporte, combustível, mão de obra, materiais, componentes, insumos, equipamentos, manutenção, logística ou subcontratações, inclusive erro de dimensionamento ou omissão de custos.	Alta	Média	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Formação completa da proposta; consideração da abrangência territorial, simultaneidade e sazonalidade; inclusão de todos os custos diretos e indiretos; planejamento econômico e operacional (itens 12.7 a 12.9, 15.21 e 22.14 do TR).	Não gera reequilíbrio — variações ordinárias, erro de proposta e insuficiência de planejamento são riscos da contratada.
26	**Extraordinário**	Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração, alteração normativa superveniente ou evento	Baixa	Muito Alta	**MODERADO**	**COMPARTILHADO**	Comunicação formal imediata; adoção de medidas de contenção; instrução do pedido com prova da ocorrência,	Pode ensejar revisão de prazo, obrigação ou equilíbrio econômico-financeiro, conforme alocação, prova

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
		imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, com impacto direto na execução.					data, impacto, nexo causal e medidas de mitigação; análise administrativa individualizada (itens 15.19, 15.20, 22.9 e 22.11 a 22.13 do TR).	e decisão administrativa.
27	**Regulatório**	Suspensão, cancelamento, interdição, restrição, perda de licença, autorização, certificação, registro ou responsabilidade técnica necessária à execução.	Média	Alta	**MODERADO**	**COMPARTILHADO**	Manutenção da regularidade documental; renovação tempestiva; comunicação imediata; regularização ou substituição autorizada quando possível; análise da causa e da esfera de controle do evento (itens 6.6, 7.49, 7.53, 9.10, 20.6 e 22.13 do TR).	Análise caso a caso: não gera reequilíbrio quando imputável à contratada; evento externo comprovado poderá justificar providência adequada.
28	**Patrimonial**	Vandalismo, furto, mau uso, retirada indevida, intervenção de terceiros ou alteração não autorizada após a regular instalação e o recebimento provisório.	Média	Alta	**MODERADO**	**ADMINISTRAÇÃO**	Acompanhamento municipal do espaço; registro do recebimento e das ocorrências; comunicação imediata de interferências externas, avarias ou riscos; adoção das providências locais cabíveis (itens 21.9, 22.5 e 22.7 do TR).	Risco do município quando não decorrer de falha de montagem, vício, defeito, instabilidade ou fato imputável à contratada.
29	**Técnico**	Incompatibilidade técnica, material inadequado ou desempenho insuficiente de componentes, insumos e materiais técnicos do Lote 2, inclusive por integração	Média	Alta	**MODERADO**	**CONTRATADA**	Conferência do Apêndice I; verificação de compatibilidade dimensional, elétrica, funcional e de proteção; testes quando aplicáveis; correção ou substituição do item	Não gera reequilíbrio quando o evento estiver sob controle da contratada; correção ou substituição às suas expensas.

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
https://ciabc.go.gov.br/
E-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br
Telefone: 062 99874-5419
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2028: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Alocação	Medidas de Mitigação	Consequência para o Equilíbrio Econômico-Financeiro
		inadequada com os demais elementos da solução.					inadequado (itens 9.5 a 9.11, 10.19, 10.20, 20.4, 20.5 e 20.11 do TR).	

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A presente Matriz integra o edital, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos de contratação dela decorrentes, devendo suas disposições ser consideradas na elaboração das propostas e durante a execução, nos termos dos itens 22.2 e 22.16 do Termo de Referência.

4.2 A apresentação da proposta implicará ciência das condições de execução e dos riscos expressamente alocados à contratada, que deverão ser considerados na formação dos preços ofertados, conforme item 22.14 do Termo de Referência.

4.3 A materialização de risco alocado à contratada não gerará direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro relativamente aos efeitos ordinariamente abrangidos por essa alocação. Os riscos atribuídos ao município contratante ou ao CIABC/GO poderão ensejar a providência adequada somente mediante comprovação do evento, do impacto concreto e do nexo causal, observados os itens 22.10 a 22.12 do Termo de Referência.

4.4 Os eventos não expressamente previstos nesta Matriz serão analisados em processo administrativo próprio, considerando sua natureza, previsibilidade, causa, capacidade de gerenciamento pelas partes e compatibilidade com a distribuição geral de responsabilidades estabelecida no Termo de Referência, conforme item 22.13.

4.5 A ocorrência de evento previsto ou não nesta Matriz não autorizará alteração informal das condições da contratação. Qualquer providência deverá ser formalmente instruída, analisada e decidida pela autoridade competente, preservada a alocação de responsabilidades estabelecida nos instrumentos da contratação, nos termos dos itens 22.15 e 22.16 do Termo de Referência.

Processo Administrativo nº: 040/2026

Elaborado por: William Miquelino França

Aprovado por: Clayton Pereira de Melo

Data: 14/08/2026